



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 252/ 1998

Recompõe a remuneração do prefeito e do vice-prefeito do mês de junho de 1998.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 3º, seu parágrafo único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,72 (setenta e dois centésimos por cento) a remuneração do prefeito e do vice-prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de junho de 1998, com base no INPC de maio de 1998, de conformidade com os arts. 3º, seu parágrafo único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA

Secretário

